



ATA

148ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, no Hotel Master Express Moinhos de Vento, situado na Rua Coronel Bordini, nº 707, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, Sala Parcão. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmans da Silva** com a participação das(os) conselheiras(os): **Alexandre Couto Giorgi, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Denise dos Santos Simões, Emilio Merino Dominguez, Evelise Jaime de Menezes, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Márcia Elizabeth Martins, Pedro Xavier De Araújo, Rafael Artico, Rodrigo Spinelli, Silvia Monteiro Barakat** e dos funcionários: **Alexandre Noal, Cheila da Silva Chagas, Danuza Daudt, Fausto Leiria, Fausto Leiria, Henrique Munaretto Ficht, Jaime Leo Ricachenevsky, Josiane Cristina Bernardi, Karla Riet, Luísa Onófrio Kalil, Marina Leivas Proto, Mônica dos Santos Marques, Ortiz Adriano Adams de Campos, Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares e Tales Volker.**

1. Verificação do quórum: O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Quadragesima Oitava Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas. **2. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada, informa a retirada de pauta dos itens 3.1. Ata da 147ª Reunião Plenária Ordinária – 25/08/2023; 4.8.1. Protocolo SICCAU nº 1381772/2021; 4.8.2. Protocolo SICCAU nº 1208932/2020; 4.10.1. Protocolo SICCAU nº 1209140/2020; 4.10.2. Protocolo SICCAU nº 1310311/2021; 4.11.1. Protocolo SICCAU nº 706253/2018; 4.11.2. Protocolo SICCAU nº 1375865/2021; 4.11.3. Protocolo SICCAU nº 1417269/2021; 4.11.4. Protocolo SICCAU nº 1314040/2021; 4.11.5. Protocolo SICCAU nº 1487704/2022; 4.11.6. Protocolo SICCAU nº 1442112/2021; 4.12.1. Protocolo SICCAU nº 1381775/2021; 4.12.2. Protocolo SICCAU nº 1205743/2020. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita a inclusão do item 4.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição da Comissão Temporária para Instrução do Processo Protocolo SICCAU nº 1590300/2022; **4. Ordem do dia – Plenária Ordinária:** **4.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Deliberação referente aos encaminhamentos dados por deliberações Ad Referendum do Plenário:** **4.1.1. Ad Referendum nº 017/2023 – Recomposição CPFi-CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1830538/2023 (Origem: Presidência)** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que se trata da reintegração da conselheira Denise dos Santos Simões, após o término de sua licença, ela passa a integrar a Comissão de Planejamento e Finanças. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1675-A/2023 com 12 (doze) votos favoráveis e 09 (nove) ausências. **4.1.2. Ad Referendum nº 018/2023 – Representação Institucional – Protocolo SICCAU nº 1832352/2023;** **4.1.4. Ad Referendum nº 020/2023 – Representação Institucional – Protocolo SICCAU nº 1368949/2021 (Origem: Presidência)** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** afirma que se trata da indicação de representantes do CAU/RS para a Comissão Organizadora do Concurso para Construção do Pórtico Turístico da Entrada da Cidade, com a indicação como titular, o conselheiro arquiteto e urbanista **Alexandre Couto Giorgi** e como suplente a arquiteta e urbanista **Mariana Nicorena Morari** e para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Xangri-Lá, como titular, o arquiteto e urbanista **Cristiano Lindenmeyer Kunze**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1675-B/2023 com 12 (doze) votos favoráveis e 09 (nove) ausências. **4.1.3. Ad Referendum nº 019/2023 – Ações do CAU/RS no apoio à Reconstrução do Vale do Taquari – Protocolo SICCAU nº 1837115/2023 (Origem: Presidência):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** apresenta as iniciativas do CAU/RS no apoio à Reconstrução do Vale do Taquari e agradece a colaboração do conselheiro **Rodrigo Spinelli**. Informa que o CAU/RS já normatizou em Resolução, a isenção das taxas de RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica) dos profissionais, relativas à projetos e/ou execuções, dentre outras atividades relacionadas à reconstrução das cidades da região. Fala que o CAU/RS entrou em contato com algumas das instituições que estão liderando este processo de reconstrução, como o Governo do Estado do RS; também divulgou algumas iniciativas de arquitetos, com escritórios modelos, iniciativas da Univates, do IAB Vinhedos, entre outras. Comenta da

preocupação em recuperar a cidade histórica e tombada de patrimônio de Santa Tereza; o IPHAN tem interesse em dispor de recursos, mas há a preocupação de como vai ser feita a contratação dos projetos de forma que garanta a qualidade do serviço; o IPHAN está trabalhando em conjunto com o CAU/RS em busca de uma solução. O conselheiro **RODRIGO SPINELLI** comenta sobre reunião em que participou na Univates, fala que a Defesa Civil se instalou em um escritório na Instituição, e estão catalogando imagens feitas por Drones; na reunião, reforçaram a importância da participação de um arquiteto e urbanista para a reconstrução das zonas; um representante do Ministério Público também participou da reunião; o Governo pretende construir casas provisórias para as famílias necessitadas. O chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOSO SOARES** fala que participou de reunião sobre moradia, com a CAIXA, o Governo Federal, e o Ministério das Cidades. A gerente de atendimento **MARINA PROTÓ** fala que foi aprovada a Resolução CAU/BR Nº 240 que permite a isenção de RRT, até dezembro de dois mil e vinte e quatro, para os serviços no Vale do Taquari; a análise será manual, o requerente deverá abrir um protocolo solicitando a isenção de taxa. O gerente geral **TALES VOLKER** fala da importância de se ter algum regimento que delimite quais os municípios e atividades que serão aceitas essas isenções. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** solicita que esse tema seja tratado na Comissão de Exercício Profissional, e pede que o setor de comunicação do CAU/RS já divulgue a possibilidade de isenção. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1675-C/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis e 07 (sete) ausências. **4.2. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Balancete de junho e julho de 2023 – Protocolos SICCAU nº 1815738/2023 e nº 1829954/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente administrativa financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** apresenta o balancete de janeiro a julho de dois mil e vinte três através da ferramenta *dashboard*; relata que a arrecadação de julho deste ano foi três por cento superior ao ano anterior, e comparando janeiro a julho, um aumento de seis por cento, lembra que este ano a anuidade e RRT foram reajustadas em cinco vírgula quarenta e sete por cento, de modo que o aumento da arrecadação está equilibrado com a inflação. Relata as despesas no mês de julho e o acumulado ao longo do ano de 2023; sendo que as principais despesas foram com remuneração de pessoal, serviços de terceiros - que são os serviços de manutenção tanto do conselho quanto 3 escritórios regionais, diárias que incluem diárias de conselheiros e diárias de funcionários, e investimentos - que é basicamente a obra da loja. Apresenta os números relativos à inadimplência, o saldo disponível em conta, e valores em aplicações. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1676/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Transposições Orçamentárias – Protocolo SICCAU nº 1829957/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**, explica que é de praxe ocorrer após a reprogramação orçamentária, transposições em contas. Explica que é um ajuste, para alguns contratos são previstos valores que na hora da licitação ficam menores, e também há previsão de reuniões presencial que acabam sendo remotas, tudo isso faz sobrar valores em alguns centros de custos, que são realocados para outros em que tem recurso faltando. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1677/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.4. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidades, por comprovação de doença grave, conforme previsto na Resolução nº 211 do CAU/BR – Protocolos SICCAU nº 1802149/2023 e 1806152/2023; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** menciona que se trata de processos de isenção de anuidades, que foram aprovados pela CPFi-CAU/RS após análise, e encaminhado para aprovação do Plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1678/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.5. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente à recurso interposto à Processo de Cobrança de Anuidades - Protocolo SICCAU nº 1622200/2022 – Conselheira Relatora: Andréa Larruscahim Hamilton Ilha; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A conselheira **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** comenta que se trata de processo administrativo referente às cobranças de anuidades em atraso. A profissional solicitou impugnação da Notificação, a CPFi considerou improcedente o pedido, no recurso ao Plenário, o profissional não apresentou documentação nova, estava registrada regularmente, com o registro ativo. Considerando a previsão legal de obrigatoriedade de registro com possibilidade de interrupção, acompanha o voto da comissão, relata seu voto por manter o entendimento de que a impugnação da Notificação de Lançamento nº 3648/2022, de cobrança de anuidades devidas pela profissional, referentes aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, é improcedente. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é

aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1679/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente à recurso interposto à Inadmissão de Denúncia Ética - Protocolo SICCAU nº 1405673/2021– Conselheiro Relator: Carlos Eduardo Mesquita Pedone; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** relata que se trata de recurso interposto pela parte à CED-CAU/RS quanto a inadmissão de denúncia ética realizada junto à referida comissão. O caso é contado é que a estagiária estaria usando projetos da empresa como de sua autoria fosse. Relata seu voto que, ainda que o denunciante tenha cumprido as exigências de sua qualificação conforme inciso I do art. 11 da Resolução CAU/BR n. 143/2017 e ainda que o denunciante, em seu pedido de recurso ao Plenário se esforce em tentar enquadramento em três regras de conduta [3.2.9; 5.2.1; e 5.2.6] acompanha as conclusões dos conselheiros relatores anteriores concluindo pelo não acatamento da denúncia ético-disciplinar e a consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, por inexistência de indícios de infração ético-disciplinar. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1680/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processo de Fiscalização – Conselheira Relatora: Evelise Jaime de Menezes; 4.7.1. Protocolo SICCAU nº 1410330/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A Conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** relata o processo, resume que a empresa recebeu ação fiscalizatória por não estar regularizada e em dia com as anuidades, a arquiteta e urbanista da empresa alega que foi um erro de um contador, que colocou a palavra arquitetura nas atividades da empresa; a profissional então mudou a atividade da empresa para design de interiores. Relata e vota pela manutenção do Auto de Infração, bem como pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 (quatro) anuidades, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso II, e no art. 81, parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a pessoa jurídica autuada, incorreu em infração ao art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, c/c o art. 7º da Lei nº 12.378/2010, por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1681/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Lidia Glacir Gomes Rodrigues; 4.8.1. Protocolo SICCAU nº 1381772/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** Item retirado de pauta. **4.8.2. Protocolo SICCAU nº 1208932/2020; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** Item retirado de pauta. **4.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheiro Relator: Rodrigo Spinelli; 4.9.1. Protocolo SICCAU nº 1121287/2020; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Conselheiro **RODRIGO SPINELLI** relata o processo, o qual teve alegação de recurso de que o arquiteto e urbanista sócio da empresa havia falecido em dois mil e dezoito, e que a empresa estava sem movimento durante o período. Verificou que as alegações eram verdadeiras, e com isso vota por dar provimento ao recurso contra a decisão da CEP-CAU/RS, bem como pela extinção e arquivamento do processo, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso III, e art. 55, caput, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, pelas razões elencadas no voto fundamentado e, assim, não havendo infração ao exercício da profissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1682/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.9.2. Protocolo SICCAU nº 1349768/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Conselheiro **RODRIGO SPINELLI** relata que neste segundo processo, a empresa ficou silente durante a análise pela CEP, agora na fase de recurso, alegou que estava em um imóvel alugado, e que a o cadastro da empresa não estava atualizado, não apresentou nenhuma documentação contábil de que não teve movimentação. Este ano, foi feita alteração da razão social da empresa, mas isso não corrige a infração anterior. Vota pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização, no valor de 5 (cinco) anuidades, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a pessoa jurídica autuada, incorreu em infração ao art. 35, inciso(s) X e XI, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, c/c o art. 7º da Lei nº 12.378/2010, por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1683/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.9.3. Protocolo SICCAU nº 1360238/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Conselheiro **RODRIGO**

SPINELLI relata o processo, a empresa ficou silente durante o processo na CEP, apresentou recurso ao Plenário no qual comprovou a inatividade da empresa através de documentos contábeis, manteve o nome de arquitetura e fez o registro da empresa no Conselho. Vota contra a decisão da CEP-CAU/RS, bem como pela extinção e arquivamento do processo, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso III, e art. 55, caput, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, pelas razões elencadas no voto fundamentado e, assim, não havendo infração ao exercício da profissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** pede esclarecimentos sobre a motivação de extinguir a multa, mesmo a empresa tendo estado irregular. A conselheira **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** esclarece que a empresa comprovou que não estava ativa nos anos anteriores e até a notificação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1684/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheiro Relator: Fausto Henrique Steffen; 4.10.1. Protocolo SICCAU nº 1209140/2020; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** relata o processo, a empresa não estava registrada e alegou que durante a pandemia e não haviam autorizado ninguém a receber o aviso de recebimento das notificações, posteriormente a situação foi regularizada, o que não anula o auto de infração. Vota pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 anuidades, com fulcro nos arts. 49, § 2º, inciso II, e art. 83, parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a pessoa jurídica atuada, incorreu em infração ao art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, c/c o art. 7º da Lei nº 12.378/2010, por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1685/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.10.2. Protocolo SICCAU nº 1310311/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O Conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** relata o processo é parecido com o caso anterior. Vota pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 anuidades, com fulcro nos arts. 49, § 2º, inciso II, e art. 83, parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a pessoa jurídica atuada, incorreu em infração ao art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, c/c o art. 7º da Lei nº 12.378/2010, por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1686/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Márcia Elizabeth Martins; 4.11.1. Protocolo SICCAU nº 706253/2018; 4.11.2 Protocolo SICCAU nº 1375865/2021; 4.11.3. Protocolo SICCAU nº 1417269/2021; 4.11.4. Protocolo SICCAU nº 1314040/2021; 4.11.5. Protocolo SICCAU nº 1487704/2022; 4.11.6. Protocolo SICCAU nº 1442112/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional)** Itens retirados de pauta. **4.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processos de Fiscalização – Conselheira Relatora: Sílvia Monteiro Barakat; 4.12.3. Protocolo SICCAU nº 1186024/2020; (Origem: Comissão de Exercício Profissional)** A Conselheira **SÍLVIA MONTEIRO BARAKAT** relata o processo, no qual a profissional é do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sem ter feito RRT de Cargo e Função. Pediu recurso ao Plenária alegando que não sabia que precisaria fazer este registro. Como a situação não foi regularizada nem foi efetuado o pagamento da multa, vota pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada pelo agente de fiscalização, no valor de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, com fulcro no art. 49, § 2º, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a profissional, incorreu em infração ao art. 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, por ter exercido atividade sujeita à fiscalização do CAU, sem ter emitido o respectivo RRT extemporâneo. Ressalta que deve ser emitido o devido RRT para regularização do processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** declara impedida. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1687/2023 com 14 (quatorze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar encaminhamento quanto à relatório e voto fundamentado referente a recurso interposto à Processo de Fiscalização – Conselheira Relatora: Gislaíne Vargas Saibro; 4.13.1. Protocolo SICCAU nº 1284792/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** A Conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** relata o processo, aberto por falta de registro da empresa, a atuada manifestou que não sabia que a empresa deveria estar registrada no Conselho. Relata o seu voto pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do

valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para o valor de 4 anuidades, com fulcro nos arts. 49, § 2º, inciso II, e art. 83, parágrafo único, da Resolução CAU/BR nº 198/2020, em razão de que a pessoa jurídica autuada, incorreu em infração ao art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 022/2012, c/c o art. 7º da Lei nº 12.378/2010, por exercer atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, sem, contudo, estar registrada no CAU. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1688/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.14. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a lista dos integrantes aptos a participar do Colegiado de Coordenadores de Curso – Protocolo SICCAU nº 1830454/2023; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** explica que a lista veio para homologação pelo Plenário, antes de ocorrer a próxima reunião do Colegiado que será em outubro. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que tem recebido elogios de colegas de outros estados pela normativa e estabelecimento do Colegiado. A gerente de atendimento **MARINA LEIVAS PROTO** comenta que na primeira reunião do Colegiado eles elegeram uma representante, que é a coordenadora **Débora Becker**, da Unisinos, a CEF está tratando com ela sobre a pauta da próxima reunião; ressalta que a pauta do colegiado é a partir da demanda dos coordenadores; anualmente o representante do Colegiado será alterado. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1689/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a versão 10 do Calendário Geral do CAU/RS 2023 – Protocolo SICCAU nº 1657006/2022; (Origem: Secretaria Geral)** A secretária-geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** relata as alterações da versão 10 do calendário do CAU/RS, sendo elas, em setembro: retirado o evento "Planejamento Estratégico"; a reunião presencial da CEP-CAU/RS do dia 02/10 em formato estendido foi alterada para formato virtual à tarde; a reunião virtual da CEP-CAU/RS do dia 09/10 foi transferida para dia 30/10 e mantida em formato virtual; a reunião da CPF-CAU/RS em formato virtual do dia 10/10 foi transferida para dia 31/10 e mantido o formato virtual; a reunião da CEF-CAU/RS em formato virtual do dia 10/10 foi transferida para dia 31/10 e mantida em formato virtual; foi incluído o dia da eleição em 10/10; a reunião da CEP-CAU/RS do dia 16/10 prevista inicialmente para formato virtual foi alterada para formato presencial estendida; a reunião da CPF-CAU/RS do dia 17/10 prevista inicialmente em formato virtual foi alterada para formato presencial à tarde; a plenária de novembro foi alterada do dia 17/11 para o dia 24/11; as reuniões do CD-CAU/RS e CEAU-CAU/RS previstas para o dia 24/11 foram transferidas para o dia 17/11 no formato presencial; as reuniões do CD as reuniões do CD-CAU/RS e CEAU-CAU/RS previstas para o dia 10/11 passaram para o formato virtual. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1690/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.16. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição da Banca de Seleção do Edital de Educação Patrimonial do CAU/RS – Alteração da DPO-RS nº 1651/2023 – Protocolo SICCAU nº 1774537/2023; (Origem: Comissão de Patrimônio Cultural):** A Conselheira **MARCIA ELIZABETH MARTINS** relata que o Plenário já havia homologado a Banca de Seleção, porém houveram ajustes pela CPC-CAU/RS, a modalidade do edital mudou, e com isso foi necessária a alteração da Banca. O gerente geral **TALES VÖLKER** complementa que foram acrescentadas duas pessoas: a Camila Minozzo, assistente de atendimento e fiscalização do CAU/RS, e a Sabrina Lopes Ourique, assistente administrativa do CAU/RS. Informa que o referido edital está na fase do parecer jurídico, provavelmente será lançado em outubro, após as eleições. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1691/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alterações no Plano de Trabalho contido no Termo de Colaboração nº 03/2019 celebrado entre o CAU/RS e a Câmara Rio-Grandense do Livro – Protocolo SICCAU nº XXX/2023; (Origem: Gerência-Geral)** O Gerente Geral **TALES VÖLKER** fala que se trata de um aditivo ao Convênio que viabiliza a publicação dos livros do CAU/RS selecionados pelos editais. O aditivo contempla três atividades: publicação dos livros selecionados em dois mil e vinte e dois – os quais serão lançados na Feira do Livro de Porto Alegre de dois mil e vinte e três; publicação do próximo edital de seleção de livros; e a publicação do livro “Por um conceito atualizado de Arquitetura” do arquiteto e urbanista **Edgar Graeff**, *in memoriam*, com a curadoria do arquiteto e urbanista **Paulo Bicca**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1692/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Editais de Chamamento público de 2023, constituída através da DPO-RS nº 1571/2023; (Origem: Gerência-Geral)** O Gerente Geral **TALES VÖLKER** fala que se trata de uma comissão interna, que tem a função de avaliar o andamento dos editais e

propor melhorias. A nomeação anterior estava sem definição de coordenador e coordenador adjunto e também de suplentes. A proposta se trata de uma correção da Comissão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1693/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição da Comissão Temporária para Instrução do Processo Protocolo SICCAU nº 1590300/2022; (Origem: Presidência):** A secretária geral **JOSIANE CRISTINA BERNARDI** lembra que a referida Comissão foi criada na Reunião Plenária de julho, no entanto o conselheiro **Rinaldo Barbosa** informou via e-mail se declarando impedido e solicitando a saída da Comissão. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** sugere que a Comissão fosse feita para a próxima gestão, visto que já não há muito tempo hábil para trabalho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** esclarece que não há abrigo em regimento para deixar para a próxima gestão. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa o conselheiro **Fábio Müller** para compor a comissão; pede que seja feita uma normativa, futuramente, esclarecendo os casos de impedimento e suspeição. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1694/2023 com 15 (quinze) votos favoráveis e 06 (seis) ausências. **4.20. Distribuição de Processos de Fiscalização para relatoria de análise de recurso interposto ao Plenário do CAU/RS: 4.20.1. Protocolo SICCAU nº 1330694/2021; 4.20.2. Protocolo SICCAU nº 1242423/2021; 4.20.3. Protocolo SICCAU nº 1085373/2020. (Origem: Comissão de Exercício Profissional)** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa a conselheira **Evelise Jaime de Menezes** como relatora. **4.21. Relato ao Plenário sobre encaminhamento da Denúncia nº 25287/2020 - Protocolo SICCAU nº 1054359/2020; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que o processo foi reaberto por solicitação do Plenário, e vem agora dar retorno da reabertura do processo. Informa que foi solicitado documentos complementares, para prefeituras e para o próprio CAU, para fundamentar o encaminhamento. A Comissão concluiu pela inadmissibilidade do processo, já que não se encontrou nenhum tipo de comprovação de enquadramento de conduta nos autos do processo. A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** destaca que sobre o impedimento, é difícil ter uma grande quantidade de conselheiros impedidos em um processo, mas é importante saber que externamente poder ser alegado proximidade de conselheiro com algum denunciado, e isso deve ser considerado porque pode prejudicar o trabalho da Comissão e do Conselho. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** entende que esse conceito impediria o julgamento de qualquer colega, pois o julgamento ético é feito pelos pares, e não por terceiros; se preocupa com o uso desse instrumento como maneira de não enfrentar um processo delicado, ou de se isentar de sua responsabilidade. Ressalta que estabelecido é que o impedimento seja por amizade ou inimizade notória, enfatiza o termo "notória". A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** pensa que o melhor seria se a situação fosse julgada por outro CAU/UF. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** considera que essa seria uma maneira do plenário não enfrentar questões delicadas. **4.22. Relato de processos em andamento: 4.22.1. Administrativos:** Sem relato. **4.22.2. Alteração do Regimento Interno:** O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** relata que o CAU/RS recebeu o retorno do CAU/BR e a revisão voltou ao Grupo de Trabalho, que então analisará as solicitações, e encaminhará para a COA, para posterior retorno ao Plenário. **4.22.3. Implantação da Ouvidoria do CAU/RS:** O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** relata que a COA-CAU/RS fez reunião com o ouvidor do Minas Gerais, ele foi indicado pela presidência e sabatinado pelo plenário, possui cargo CLT de 8 horas, além de responder ao site também atende ao Reclame Aqui. O organograma do CAU/MG tem uma definição do que faz o ouvidor, e existe uma portaria o nomeando. O CAU/SP fez um regimento interno de funcionamento da ouvidoria, os demais estados ainda não possuem regimento regional da ouvidoria. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pergunta se é possível ter uma ouvidoria que abrangesse os estados do sul. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** responde que não sabe; comenta que existe o REOUVE, uma rede de ouvidoria com CAU/SP, CAU/MG, CAU/PR, e CAU/BR; fala que também existe um portal nacional de ouvidorias, o qual o CAU/BR está tentando integrar. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede que tentem incluir o CAU/RS nesse Grupo de Trabalho com os outros CAU/UF. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** ressalta que é necessário alterar o organograma do CAU/RS, incluir o cargo e a descrição de ouvidor, e fazer a Portaria de Nomeação; ainda estão discutindo como seria feita a seleção, e levanta o questionamento se o Plenário do CAU/RS gostaria de seguir os moldes dos outros CAU/UF, com indicação da presidência e sabatina pelo Plenário. **5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **5.2. Da Presidência do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata que o CAU/RS e o CREA/RS participaram de reunião com a SEASOP sobre valorização profissional. Relata participação em evento sobre Acervos, junto à conselheira **Márcia Elizabeth Martins**. **5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS** representante do CEAU-CAU/RS **GISLAINE VARGAS SAIBRO** relata que a última reunião foi cancelada por falta de quórum; estão

tratando sobre a taxação dos arquitetos, haviam pautado a participação da Renata Rubino, chefe da Assessoria Parlamentar do CAU/BR, infelizmente não foi possível ela participar, e também não houve quórum para a reunião. Estão tentando entender com os arquitetos estariam se enquadrando nas novas legislações tributárias. **5.4. Comunicações das Comissões:** **5.4.1. Comissão de Organização e Administração** A conselheira **EVELISE JAIME DE MENEZES** relata que Comissão tem discutido sobre a Capacitação dos Conselheiros. **5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** relata que a comissão analisou as isenções por doença grave, estão analisando a nova postaria sobre diárias; receberam as diretrizes do Planejamento do próximo ano. Comenta a saída do administrador **William Gritti** do quadro de funcionários do conselho. **5.4.3. Comissão de Exercício Profissional:** o conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE** destaca o projeto “Arquiteto e Urbanista Eu Posso Fazer”, que já está no site do CAU/RS, e foi liderado pela conselheira **Patrícia Lopes Silva**, visa esclarecer sobre atribuições que não são costumeiras. A Comissão também vem trabalhando numa campanha de esclarecimentos sobre a necessidade do registro de pessoa jurídica no Conselho. **5.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** o conselheiro **RODRIGO SPINELLI** relata que a participou do Seminário de Ensino e Formação em Brasília, junto à conselheira **Márcia Elizabeth Martins** e à assessora da Comissão **Marina Leivas Proto**; destaca que teve participação de representante do MEC, que falou que toda a regulamentação do MEC em relação ao EaD está sendo reavaliada, para garantirem qualidade de ensino, pois há muitas denúncias. A comissão continua analisando processos e estão organizando o Colegiado de Coordenadores de Curso. **5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina:** a conselheira **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM** relata da mudança da vigência da alteração da Resolução nº143, a partir de agora os processos serão julgados dentro da própria Comissão em primeira instância, e pelo Plenário em caso de recurso. Fala que aconteceu o 11º Treinamento da CED, em Brasília, o qual foi assistido virtualmente pela comissão, apesar de terem previsto recurso pro treinamento. **5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:** a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** relata que a Comissão continua trabalhando nos Editais, de Educação Patrimonial, e de Assistência Técnica para Intervenções em Patrimônio; também estão recebendo notícias sobre os processos que o CAU/RS participa, relacionados ao Patrimônio, como da Cervejaria Polar e Cine Colômbio, haverá uma nova perícia nas instalações da antiga Polar, e talvez acontecerá uma nova audiência sobre o Cine Colombo. **5.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental:** o conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** relata que a comissão recebeu a visita de uma Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que trata de assuntos municipais, solicitaram agenda com o CAU para pauta sobre revisão dos Planos Diretores no litoral norte do estado, em especial nos municípios de Xangri-Lá e Torres; conversaram sobre com o Conselho pode atuar e sobre a representação do Conselho nos municípios. **5.4.8. Comissão Temporária de Ações Afirmativas:** o conselheiro **CARLOS EDUARDO IPONEMA COSTA** relata que a Comissão está trabalhando no planejamento contínuo de ações, em conjunto com a empresa Mais Diversidade; se reuniram com o gerente de comunicação para alinharem materiais; e com a coordenadora de fiscalização para falarem sobre o banheiro acessível; estão criando o relatório conclusivo de atividades; e vão solicitar um espaço para apresentar o trabalho da Comissão no Colegiado de Coordenadores de Curso. **6. Encerramento da 148ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** encerra a Centésima Quadragésima Oitava Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às doze horas e sete minutos, agradece a presença de todos e todas e deseja um bom final de semana aos colegas.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**,
Coordenadora de Secretaria dos Órgãos Colegiados, em 09/10/2023, às 17:26, conforme
Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro
de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, **Presidente do**
CAU/RS, em 07/11/2023, às 10:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o
art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2D432D3B** e informando o identificador **0092314**.

